

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 06/07/2026

Usuário: GislaineSGRH

Data do Empenho: 06/07/2026

Nº do Empenho: 229/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA
Unidade:	11.001	INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
Funcional:	9.272.15	Gestão da Previdência Municipal
Projeto/Atividade:	2097	REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PREVINA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
Recurso:	1.802.0000.000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Dotação:	1.210.000,00	Empenhos anteriores:	689.706,80
Valor Dotação Atualizada:	1.210.000,00	Valor do empenho:	1.950,00
Total (A):	1.210.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	691.656,80
		Total (A - B):	518.343,20

Credor: ADIMP-ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDENCIA -MS

CPF/CNPJ: 03.433.584/0001-87Inscr.Est./Ident.Prof.:Telefone: (67) 3356-4410

Endereço: Travessa Carlos Dobes - 35Cidade: Campo GrandeUF: MS

Banco:Conta:

Agência:Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a aquisição de inscrições para participação de três membros do Conselho Deliberarivo no 11º Congresso Estadual da ADIMP-MS, 3º Encontro Centro-Oeste e 6º ENCOPREV que ocorrerá entre nos dias 08 a 10 de julho de 2026, em Campo Grande-MS. Conforme Processo Administrativo nº 68/2026. Cláusulas Contratuais:
I - O regime de execução ou a forma de fornecimento será imediato;
II - O preço e as condições de pagamento conforme Ato Declaratório de Compra Direta;
III - Os prazos de início de etapas de execução imediata;
IV - Obrigações do Contratante e obrigações da contratada cumprirem fielmente com as obrigações para o fiel cumprimento da execução contratual. Deverá o contratado manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
V - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (artigo 155 ao artigo 163 da Lei 14.133/2021);
VI - A vinculação da licitação está prevista nos art. 74, inciso III “f” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 102/2023 do Conselho Deliberativo.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.950,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 5/2026		
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação	Número Processo: 68/2026	Data:	
	Número Contrato:	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 06/07/2026

Responsável

Rodrigo Aguirre de Araújo

Gislaine Teixeira Ervilha

Diretor Presidente

Contadora CRC/MS 012922/O-2

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO IX

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo **PM-ADM-2026/07759**, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 04/2026**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência e condições previstas no edital.

Tendo como Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender as Unidades Educacionais Municipais e entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) com distribuição diretamente nas escolas.

Fundamentado nas disposições da Lei Federal nº11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020; Resolução CD/FNDE Nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441 -1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

DATA DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

De de 08 de Julho de 2026 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 14 de Agosto de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

14 de Agosto de 2026 – a partir das 09:30 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064 – Sala de Licitações “Claudio Saches”.

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

VEREDIANA VITOR DE OLIVEIRA
Agente de contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital Semec Nº 29/2026

Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da portaria Nº23, de 26 de março de 2026, convoca os seguintes Candidatos para a lotação:

Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil- Feminino-SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
29º	Rosemarie Aparecida de Souza Lemes	26/11/1969	1
30º	Michelle Matos da Silva	18/06/1982	0
31º	Elizabete de Campos Santos	03/04/1964	0
32º	Sandra Helena Batista Neves	20/08/1966	0
33º	Selma De Souza Rafael	10/10/1978	0
34º	Marcia Pereira Cassimiro	22/03/1979	0
35º	Andreia Cordeiro da Silva	17/10/1980	0
36º	Vilaneide Cavalcante Vieira	28/10/1980	0
37º	Patrícia Pereira Dias	14/12/1980	0
38º	Cícera Silva Siqueira Gomes	09/07/1982	0
39º	Juliana Silva da Costa	13/06/1984	0

Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil- Feminino – NOVA CASA VERDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Noeli Rodrigues de Oliveira	12/09/1986	5
2º	Helaine Santos de Oliveira	20/07/2004	1
3º	Valdice Da Silva	13/09/1964	0
4º	Maria de Lourdes da Silva	18/01/1966	0

Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza– SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
11º	Silvia Regina dos Santos	21/06/1980	10
12º	Lidiane Moreira Brito	01/08/1981	10
13º	Alaíde de Oliveira Souza Ferreira Leite	14/10/1981	10
14º	Alexandra Moreira dos Santos	08/08/1982	10
15º	Maria Aparecida Leguissamon	18/08/1983	10
16º	Elis Regina dos Santos	20/03/1984	10

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

17º	Cristiane da Silva Batista Bai	27/04/1984	10
18º	Ana Paula dos Santos	08/08/1984	10
19º	Elisangela Dias Dos Santos	02/11/1984	10
20º	Vânia Ozório dos Santos	03/11/1984	10

Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza- NOVA CASA VERDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
4º	Laurentina dos Santos Rocha	22/01/1987	0
5º	Maxilaine Lourenço da Silva	03/04/1993	0

Cargo de assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda - SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
6º	Karina Valquiria Albino Da Silva Barros	29/09/1979	10
7º	Keila Regina Godoy	02/02/1980	10
8º	Marilene Fagundes Freitas	08/08/1985	10
9º	Daiana Paula Ventura	17/10/1986	10

Cargo de assistente de Serviços Educacionais - Função Assistente Serviços Educacionais - SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
68º	Nathielly Duarte Casu	27/08/2000	0
69º	Rayene Careta Amorim	14/05/2002	0
70º	Taissa Sanches da Silva	07/09/2002	0
71º	Stéphany Cecilio da Silva	19/02/2003	0
72º	Ketlyn Eduarda Silva Assis	19/05/2004	0
73º	Geovanna Mota Barros	23/09/2004	0
74º	Fernanda Moraes dos Santos	03/04/2005	0
75º	Fernanda Saccon Olazar de Moura	21/08/2005	0
76º	Antoniely Alves Aguiar	23/09/2005	0
77º	Maria Eduarda Santos	30/09/2005	0
78º	Yasmin lorena Pereira da Silva	12/04/2006	0
79º	Eduardo Santos Oliveira	30/01/2007	0
80º	Mirelly Ogura Kury-Ura	01/08/2007	0
81º	Ketilyn Layane Eichinger Santana	25/09/2007	0
82º	Emanuelly Ferreira Silva	04/02/2008	0

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
6130 /	2025 MILTON FERNANDES SENA		8409

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 06 de julho de 2026.

EDITAL 05/2026/A.I.F/KCR: AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **AUTUA** ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 88,26) x m² = 4,413 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód. IMÓVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
438/2026KCR	30658	275,00	SERGIO MANUEL IZQUIERDO MARTINEZ	RUA MAKs LOWENTHAL, S/N	A3	12	PORTAL DO PARQUE V
440/2026KCR	5621	800,00	JOÃO ESTEVO CARDOSO	RUA GENTIL DUARTE DE SOUZA, Nº 1988	544	4	CRISTO REI
443/2026KCR	30729	275,00	ADRIANA CRISTINA TEIXERIA	ANGELA MARIA DOS SANTOS VELOSO, S/N	A11	18	PORTAL DO PARQUE V

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
6138 /	2025 GLAUCO JOSÉ LOURENÇO		797

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 06 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 781, de 6 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento da servidora abaixo citada, constante do Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/06177;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 042/2002, o laudo médico pericial de fl. 37, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação, acostado às fls. 32-34;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de junho de 2026, a servidora pública **MARIA INÊS FELIX DA SILVA**, matrícula 6.728, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de auxiliar de serviços básicos, para desempenhar atividades de reposição de materiais leves, tais como papel higiênico, papel toalha e copos descartáveis; monitoramento e manutenção básica da organização dos espaços; bem como conservação e limpeza leve ao longo do expediente, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC nº 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1115/2026
Data do Empenho: 03/07/2026
Estimativo

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2063	MANTER AS ATIVIDADES COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.621.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	150.000,00	Valor do empenho:	7.400,00
Total (A):	150.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.400,00
		Total (A - B):	142.600,00

Credor: AGLON COM. REPRESENTAÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - Cidade: Leme UF: SP
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS E JUDICIALIZADOS ATRAVÉS DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, 02, 03, 04, 05 E 07/2025 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH, PARA A FARMACIA MUNICIPAL.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	7.400,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.86 CAPUT	Número Licitação:	400/2026
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	2145/2026
		Número Contrato:	43/2026
		Data homologação:	
		Data contrato:	06/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/07/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
..751-**
Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1116/2026
Data do Empenho: 03/07/2026
Estimativo

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2063	MANTER AS ATIVIDADES COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	165.114,22
Valor Dotação Atualizada:	799.753,34	Valor do empenho:	432.722,40
Total (A):	799.753,34	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	597.836,62
		Total (A - B):	201.916,72

Credor:	VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA		
CPF/CNPJ:	52.672.952/0001-55	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (11) 3451-6753
Endereço:	CAPITAO FRANCISCO CEZAR - 467	Cidade:	Barueri UF: SP
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS E JUDICIALIZADOS ATRAVÉS DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, 02, 03, 04, 05 E 07/2025 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH, PARA A FARMACIA MUNICIPAL.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	432.722,40
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.86 CAPUT	Número Licitação:	400/2026
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	2145/2026
		Número Contrato:	48/2026
		Data homologação:	
		Data contrato:	06/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/07/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
..751-**
Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1117/2026
Data do Empenho: 03/07/2026
Estimativo

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2063	MANTER AS ATIVIDADES COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	597.836,62
Valor Dotação Atualizada:	799.753,34	Valor do empenho:	182.131,00
Total (A):	799.753,34	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	779.967,62
		Total (A - B):	19.785,72

Credor:	PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	47.597.671/0001-45	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (11) 4974-7544
Endereço:	Gupê - 10.767	Cidade:	Barueri UF: SP
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS E JUDICIALIZADOS ATRAVÉS DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, 02, 03, 04, 05 E 07/2025 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH, PARA A FARMACIA MUNICIPAL.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	182.131,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.86 CAPUT	Número Licitação:	400/2026
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	2145/2026
		Número Contrato:	47/2026
		Data homologação:	
		Data contrato:	06/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/07/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
..751-**
Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 03/07/2026
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 03/07/2026
Nº do Empenho: 1768/2026
GLOBAL

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva	
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Recurso:	2.550.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	191.518,00
Valor Dotação Atualizada:	272.128,22	Valor do empenho:	30.573,15
Total (A):	272.128,22	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	222.091,15
		Total (A - B):	50.037,07

Credor:	DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA		
CPF/CNPJ:	21.049.173/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9150-3145
Endereço:	CARLOS CASTILHO - 443	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13001810-1
Agência:	1660-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM SERVIÇOS E PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (EDUCAÇÃO)
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 176/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 40/2024 e ATA de Registro de Preço nº 176/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	30.573,15
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	40/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3274/2024
		Número Contrato:	Data: 12/06/2024
			Data: 26/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/07/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 03/07/2026
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 03/07/2026
Nº do Empenho: 1769/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva	
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	
Recurso:	2.550.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	222.091,15
Valor Dotação Atualizada:	272.128,22	Valor do empenho:	50.037,07
Total (A):	272.128,22	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	272.128,22
		Total (A - B):	0,00

Credor:	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE	Telefone:	
CPF/CNPJ:	57.350.955/0001-96	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	260 - Nu Pagamentos S.A.	Conta:	284703855-5
Agência:	1-0 - Nu Pagamentos	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, MANTAS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EM GERAL, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 213/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 37/2025 e ATA de Registro de Preço nº 213/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	50.037,07
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	37/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3194/2025
		Número Contrato:	
		Data:	02/04/2025
		Data:	07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/07/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ADM-2024/03274

EMPENHO Nº 910/2026 – PREFEITURA MUN. DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e remoção com serviços e peças nos aparelhos de ar-condicionado da Rede Municipal de Ensino.

ASSUNTO: Alteração para correção da fonte de recursos para pagamento de despesas (Alteração da dotação orçamentária).

CONTRATADA: DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA EPP, CNPJ: 21.049.173/0001-74

AMPARO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.940, de 19 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), que autoriza o Poder Executivo a promover os ajustes necessários relativos às fontes de recursos e demais adequações orçamentárias.

I – Fica apostilado o Empenho nº 910/2026, no valor de R\$ 30.573,15 (trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos), emitido em 06 de abril de 2026, vinculado a ATA de Registro de Preço Nº 176/2024, para alteração da dotação orçamentária e da fonte de recursos destinada ao pagamento da despesa, permanecendo inalterados o objeto, os quantitativos, os valores contratados, a natureza da despesa e demais condições originalmente pactuadas. A alteração consiste na substituição da fonte de recursos atualmente utilizada:

Dotação Atual
Órgão: 08.000 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura d Esporte
Unidade: 08.001 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura d Esporte
Projeto/Atividade: 2.035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Despesa: 94
Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação a ser remanejada
Órgão: 08.000 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura d Esporte
Unidade: 08.001 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura d Esporte
Projeto/Atividade: 2.038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Despesa: 100
Fonte de Recursos: 2.550.0000.000000 - Transferência do Salário-Educação

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e especificações constantes do empenho e do respectivo instrumento contratual.

Nova Andradina – MS, 03 de julho de 2026.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

JUSTIFICATIVA

A presente alteração da dotação orçamentária faz-se necessária para assegurar a continuidade da execução contratual e viabilizar o pagamento das despesas decorrentes da contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e remoção, com fornecimento de peças, nos aparelhos de ar-condicionado das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, visando garantir a regularidade dos pagamentos, o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Municipal e a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessária a adequação da fonte de recursos.

A realocação para a fonte vinculada ao Salário-Educação possibilita a correta execução orçamentária, financeira e contábil da despesa, bem como assegura os recursos necessários para a quitação das notas fiscais decorrentes dos serviços efetivamente executados.

Ressalta-se que o presente apostilamento não altera o objeto contratado, os quantitativos, os valores pactuados ou quaisquer outras cláusulas contratuais, limitando-se exclusivamente à adequação da dotação orçamentária e da fonte de recursos para pagamento da despesa.

Nova Andradina – MS, 03 de julho de 2026.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ADM-2025/03194
EMPENHO Nº 854/2026 – PREFEITURA MUN. DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho e colchões para atender as Secretarias.

ASSUNTO: Alteração para correção da fonte de recursos para pagamento de despesas (Alteração da dotação orçamentária).

CONTRATADA: DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE, CNPJ: 57.350.955/0001-96.

AMPARO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.940, de 19 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), que autoriza o Poder Executivo a promover os ajustes necessários relativos às fontes de recursos e demais adequações orçamentárias.

I – Fica apostilado o Empenho nº 854/2026, no valor de R\$ 50.037,07 (cinquenta mil e trinta e sete reais e sete centavos), emitido em 31 de março de 2026, vinculado a ATA de Registro de Preço Nº 213/2025, para alteração da dotação orçamentária e da fonte de recursos destinada ao pagamento da despesa, permanecendo inalterados o objeto, os quantitativos, os valores contratados, a natureza da despesa e demais condições originalmente pactuadas. A alteração consiste na substituição da fonte de recursos atualmente utilizada:

Dotação Atual

Órgão: 08.000 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura d Esporte

Unidade: 08.001 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura d Esporte

Projeto/Atividade: 2.035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 94

Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação a ser remanejada

Órgão: 08.000 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura d Esporte

Unidade: 08.001 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura d Esporte

Projeto/Atividade: 2.038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 100

Fonte de Recursos: 2.550.0000.000000 - Transferência do Salário-Educação

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e especificações constantes do empenho e do respectivo instrumento contratual.

Nova Andradina – MS, 03 de julho de 2026.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

JUSTIFICATIVA

A presente alteração da dotação orçamentária faz-se necessária para viabilizar o pagamento das despesas decorrentes da aquisição de artigos de cama, mesa, banho e colchões destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Diante dessa situação, torna-se necessária a adequação da fonte de recursos, visando assegurar a regularidade dos pagamentos e o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Municipal.

A realocação para a fonte vinculada ao Salário-Educação permitirá a continuidade dos procedimentos de liquidação e pagamento das notas fiscais emitidas, garantindo a adequada execução orçamentária, financeira e contábil da despesa, sem interrupção do atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se que o presente apostilamento não altera o objeto contratado, os quantitativos, os valores pactuados ou quaisquer demais cláusulas contratuais, limitando-se exclusivamente à adequação da dotação orçamentária e da fonte de recursos para pagamento da despesa.

Nova Andradina – MS, 03 de julho de 2026.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESULTADO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES INTERESSADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 42ª FEJUNA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, por intermédio da Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Chamada Pública nº 005/2026, destinado ao credenciamento de comerciantes interessados na exploração de espaço para comercialização de gêneros alimentícios na Praça de Alimentação da 42ª FEJUNA, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Parque de Exposições Henrique Martins, conforme as disposições previstas no referido edital.

Itens	Empresa	Valor	Situação
Praça de Alimentação	L A R TRANSPORTADORA E EVENTOS LTDA	R\$ 40.900,00	Classificada

Nova Andradina/MS, 06 de julho de 2026.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de Contratação

RODRIGO DA SILVA SOUZA
Presidente da FUNAC